

**LEI MUNICIPAL Nº 4259, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização ao Município de Itararé para receber mediante doação área localizada no Loteamento Educandário São Vicente de Paulo no Bairro do Cerrado, e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itararé, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação sem encargos, do proprietário EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.058.049/0001-73, com sede na Rua São Pedro, 133, Centro, em Itararé, Estado de São Paulo, o imóvel **Lote 06 – Quadra A – Loteamento Educandário**, a seguir especificado:

<i>FRENTE (leste)</i>	<i>Para a Rua Francisco Fernandes, por uma extensão de 12,00m (doze metros).</i>
<i>FUNDOS (oeste)</i>	<i>Divide com terrenos da Prefeitura Municipal de Itararé, por uma extensão de 12,00m (doze metros).</i>
<i>LADO DIREITO (norte)</i>	<i>De quem da Rua Francisco Fernandes, olha para o imóvel, divide o lote nº 07, por uma extensão de 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros).</i>
<i>LADO ESQUERDO (sul)</i>	<i>De quem da Rua Francisco Fernandes, olha para o imóvel, divide o lote nº 05, por uma extensão de 48,80m (quarenta e oito metros e oitenta centímetros).</i>

Art. 2º. Caberá ao Município providenciar a regularização do registro imobiliário, sem quaisquer ônus para o doador.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 20 de junho de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração

